



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

**Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS
AMIGOS SOLIDÁRIOS - APAS, e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS AMIGOS SOLIDÁRIOS - APAS**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 2910, bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64.019-368, e inscrita no CNPJ sob nº 41.392.894/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 07 de abril de 2026.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1ª Secretária

Vereadora **ELZUIA ALVES CALISTO**
2ª Secretária

